



Ofício Circular n.º 005/2021 – CERPC

Manaus, 18 de outubro de 2021.

À BB PREV, ELETROS, FAMÍLIA PREV, MAG, PREVES e VIVA PREV

Entidades habilitadas pelo Relatório de Julgamento Preliminar

Assunto: *Abertura de prazo para contrarrazões.*

Senhores Dirigentes,

a **Comissão de Estudos para implementação do Regime de Previdência Complementar no Município de Manaus (CERPC)**, através do presente, informa Vossas Senhorias sobre a **abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar contrarrazões** ao recurso interposto pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-PREV, conforme preceitua o item 8.3 do Edital de Seleção Pública.

Informamos, na oportunidade, que o documento do recurso está disponível para vista em: [Documentos \(manaus.am.gov.br\)](http://documentos.manaus.am.gov.br)

No mais, a Comissão coloca-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se julgarem necessárias por meio do contato (92) 99278-1759 (Whatsapp).

Sem mais para o momento, renovamos votos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

(Assinado Digital)

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Presidente da CERPC

End: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa, Manaus/AM
CEP: 69036-110

